

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL**Cartório: 4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA****Processo: 0720850-87.2018.8.07.0016****Autor(es)/Exequente(s): V.B.D****Réu(s)/Executado(s): C.F****Advogado(s): MARLEIDE ANATOLIA PEREIRA DA SILVA (148641MG), WELLINGTON DE QUEIROZ (10860DF)****Interessado: B.C.D.V.E.A.E****Advogado(s): RAQUEL DE OLIVEIRA COELHO****Interessado: D.D.T.D.D.F****Código Leilojus: #2502**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **André Ferreira De Brito**, Juiz(a) de Direito da **4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO:

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal www.vzleiloes.com.br, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **VICTOR RENNO POLATTO VIZEU**, portador(a) do CPF nº **443.061.548-90**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **128/2021**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

O **1º pregão** inicia-se no dia **19 de outubro de 2026, às 13h00min**, por valor equivalente ou superior a **100,00%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **22 de outubro de 2026, às 13h00min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a **50,00%** da avaliação, conforme decisão de ID **287216157**.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será

encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM

- **01 (um) veículo Fiat/Doblô Adventure 1.8 Flex, ano/modelo 2012/2013, cinza, placa JDT8686, RENAVAL 00502260211 e CHASSI 9BD119409D1102124.**

Nos termos do Auto de Avaliação de Folha ID 275676154, o veículo possui quatro portas, motor 1.8, flex, cor cinza escuro, cambio manual, rádio, vidros elétricos, bancos sem avarias, porém sujos. O veículo possui avarias em toda a lataria, com riscos de uso e pintura queimada em todo o veículo. Porta traseira: amassado no lado superior, pneu estepe rachado, para-brisa em bom estado. Lateral direita: pneus em regular estado, portas íntegras, pinturas com pontos de ferrugem, para choque lateral queimado, vidros intactos, espelho retrovisor arranhado. Frente: capô com pintura queimada e para-lamas solto, sem avarias significativas na frente do veículo. Lateral esquerda: vidros intactos, pneus regular estado, portas íntegras, lataria com risco de uso. O veículo não foi ligado, não sendo possível verificar quilometragem, e funcionamento.

Avaliação: R\$ 44.610,30 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e trinta centavos), conforme avaliação de ID 275676154.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:

GRAVAMES, MULTAS E DÉBITOS: O veículo em questão possui os gravames RENAVAL em seu registro, a saber: 01 – Restrição de circulação, proveniente do processo 0000194-64.2017.5.10.0013 junto a 13ª Vara do Trabalho de Brasília, desde 27/11/2019. 02 e 03 – Restrição de Transferência, provenientes do processo nº 0720850-87.2018.8.07.0016, junto a 4ª Vara de Família Brasília, desde 06/03/2020 e 01/04/2026.

Ainda, segundo consulta ao sistema do DETRAN/DF, foram identificadas 21 (vinte e uma) infrações vencidas, em agosto de 2026, no valor total de R\$ 3.693,32. Com relação a licenciamentos, consta em aberto o valor total de R\$ 537,93. Consta débitos de IPVA vincendos e vencidos, no valor de R\$ 14.089,42. Por fim, conforme resposta de ofício enviado pelo DETRAN/DF às Folhas ID 269053294, consta débito referente ao depósito do DETRAN, no valor de R\$ 11.230,00 em 13/03/2026.

OBSERVAÇÃO: Conforme Decisão de 17 de agosto de 2026, as despesas em relação aos débitos levantados pelo leiloeiro, com a exceção do valor do depósito do DETRAN/DF, ficarão a cargo do arrematante, não cabendo a sub-rogação dessas quantias no valor da arrematação.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 217.022,06 (duzentos e dezessete mil e vinte e dois reais e seis centavos), conforme consta no Cálculo de ID 266355053.

CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.vzleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@vzleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

O bem a ser leiloado encontra-se em poder de **Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, endereço SGAN 907, Asa Norte – Brasília. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do(a) leiloeiro(a) ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDF.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

ATENÇÃO: o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.

Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado

o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDF (www.tjdft.jus.br). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília, 28 de agosto de 2026.
Juiz André Ferreira De Brito